**Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

**Designa o Gerente Geral do CAU/GO para decidir sobre aprovação das prestações de contas dos termos de fomento dos editais de chamada pública nos 02/2023 e 03/2023.**

**A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 149 do Regimento Interno do CAU/GO;

**Considerando** o disposto no §1º do art. 72 da Lei nº 13.019/2014;

**Considerando** o disposto no item 16.8 do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 – Eventos, Publicações e Produções e no item 14.10 do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 ATHIS;

**Considerando** o disposto no inciso LXII do art. 149 do Regimento Interno do CAU/GO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**  Designar, no âmbito dos processos administrativos e termos de fomento advindos do Edital de Chamada Pública CAU/GO nº 02/2023 e do Edital de Chamamento Público nº 03/2023 ATHIS, o empregado GLAUCO LUCIO RIEDI GOBBATO, Gerente Geral do CAU/GO, para responder pela decisão sobre aprovação das Prestações de Contas das instituições parceiras.

**Art. 2º.** Compete ao referido empregado:

I. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre as prestações de contas das instituições parceiras;

II. Conceder prazos às instituições parceiras para sanar eventuais irregularidades ou apresentar a prestação de contas em caso de omissão;

III. Providenciar aplicação de sanções às instituições parceiras em caso de reprovação de prestação de contas.

**Art. 3º.** O empregado designado deverá exercer as atribuições de decisão sobre aprovação de prestações de contas cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**Simone Buiate Brandão**

Presidente